



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

**ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 018
/2017- SEMSA, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.**

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 (dez) horas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra, presentes os senhores **Presidente da Comissão de Licitação, o 1º Membro e o 2º Membro**, designados pela Portaria nº 001/2017, de dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete. Reuniram - se para receber e julgar o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 016/2017. Tendo sido convidadas as seguintes empresas: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO, J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME. e G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS**. O Sr. Presidente abriu a sessão precedendo o credenciamento dos interessados. A Comissão constatou que compareceram as empresas: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51, com endereço sito à Rua Galdino Veloso, Loja 02, 197, Bairro Centro, Santarém – Pará, neste ato representada por **JAYNARA TAYSE PASSOS NASCIMENTO**, portadora do RG n. 6921796 PC/Pa e CPF n. 027.128.162-69; **J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 18.375.674/0001-73, com endereço sito à Av. Altamira, N. 310, Bairro Prainha, Santarém – Pará, neste ato representada por **JOÃO BOSCO PEREIRA NASCIMENTO**, portador do RG n. 1481219 2 VIA SEGUP/Pa e CPF n. 231.982.302-68; **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95, com endereço sito à Av.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

Muiraquitã, 05, Bairro Interventoria, Santarém – Pará, neste ato representada por **GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS**, portador do RG n. 6553453 SSP/Pa e CPF n. 030.177.652-02, credenciado através do Documento de Identidade profissional, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Contrato Social e Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação. Dando continuidade a sessão e em conformidade com as disposições contidas no Convite, o Sr. Presidente abriu a sessão com o recebimento do Envelope de nº 01 – documentos de habilitação, e de nº 02 – Proposta Financeira, devidamente lacrados, conforme determina o edital da licitação. Em seguida, os envelopes foram rubricados pelo representante da empresa e pela Comissão, não encontrando nenhuma irregularidade quanto à apresentação e inviabilidade dos referidos invólucros. A **CEL** passou a abertura do Envelope de nº 01 – Documentação de Habilitação. Aberto o envelope, a Comissão e os representantes das licitantes presentes, rubricaram as documentações, passando em seguida a verificação da regularidade. À Comissão entende que a empresa: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51; **J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 18.375.674/0001-73; **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95 apresentaram todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, técnica e financeira. Tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa possui veracidade a CEL resolve habilitar as empresas. Perguntado a licitante se esta tinham alguma objeção a deliberação da CEL, nada se manifestou e Abdicou do prazo recursal. A empresa apresentou Termo de Renúncia do prazo recursal. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços, estando em conformidade com as exigências do edital a CEL passa a análise dos preços. A **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95, apresentou proposta no valor de **R\$ 60.757,50 (Sessenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**; **J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME**,



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Belterra
CNPJ n.º 01.614.112/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS

pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 18.375.674/0001-73, apresentou proposta no valor de **R\$ 60.465,70 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos); J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51, apresentou o valor de **R\$ 59.220,32 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**. Passa-se ao Mapa de Apuração. A comissão faz a seguinte classificação: em 1º lugar: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51, o valor **R\$ 59.220,32 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)**. O Sr. Presidente, perguntado ao licitante se este tinha alguma objeção a deliberação da CEL, nada se manifestou. Com demanda a Lei n. 8.666/93 o licitante apresentou proposta dentro do valor orçamentário e tendo em vista que trata-se de repetição do Convite, o Sr. Presidente consagra a empresa vencedora do certame. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Presidente encerrou a sessão às 10:30 (nove horas) e lavrar-se a respectiva ata, que depois de lida vai por todos ser assinada. Ciente todos os presentes.

Presidente da Comissão

1º Membro da Comissão

2º Membro da Comissão

JAYNARA TAYSE P. NASCIMENTO
J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO

GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS
G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS

JOÃO BOSCO PEREIRA NASCIMENTO
J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME